



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 054, de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que “Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$396.717,05 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e cinco centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Crédito(s) Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
119	02.02.03.13.392.0117.2252.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5	100.146	196.717,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

120	02.02.03.13.392.0117.2252.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5	100.146	100.000,00
121	02.02.03.13.392.0117.2252.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	100.146	100.000,00
Total (R\$)					396.717,05

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$396.717,05 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e cinco centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, por meio da Demanda/Convênio nº 30882120230004-015359, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.280, de 31 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de março de 2024.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Mensagem.

Senhores Membros da Câmara Municipal:

O Projeto de Lei nº 054, de 27 de março de 2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que “Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”.

A propositura se refere à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$396.717,05 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e cinco centavos), vinculado à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que “Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”.

Insta consignar que o recurso proveniente do excesso de arrecadação em questão é derivado de um repasse do Ministério da Cultura por meio da Demanda/Convênio nº 30882120230004-015359.

São estes os motivos que justificam a propositura e com os quais a submetemos ao prudente critério dos ilustres Vereadores, que certamente saberão reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São José do Rio Pardo, 27 de março de 2024.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, 27 de março de 2024.

Ofício nº 054/2024

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e discussão dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 054, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que “Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo.

Formulário de Solicitação de Ajuste Orçamentário - Modelo 2

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

1. Sumário

Código:	50/2024
Data de Registro:	27/03/2024

2. Órgão ou Unidade Orçamentária Solicitante

-

3. Justificativa(s)

PROJETO DE LEI - SUPLEMENTANDO LEI ALDIR BLANK DA CULTURA

4. Movimentação(ões) Orçamentária(s)

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
119	02.02.03.13.392.0117.2252.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5	100.146	196.717,05
120	02.02.03.13.392.0117.2252.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5	100.146	100.000,00
121	02.02.03.13.392.0117.2252.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	100.146	100.000,00
Total (R\$)					396.717,05

Anulação(ões)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
Total (R\$)					0,00

5. Formalização

Responsável pelo Preenchimento (Assinatura e Carimbo) HENRIQUE PANSANI RODRIGUES CONTADOR	Autorização (Assinatura e Carimbo)	Recebido pela Sead/Sefap em:
--	---------------------------------------	------------------------------

6. Processamento

<input type="checkbox"/> Deferido. <input type="checkbox"/> Indeferido. Data do Ajuste:	Código do Ajuste Orçamentário	Responsável Técnico pelo Ajuste (Assinatura e Carimbo)
---	-------------------------------	---



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP

Ofício nº 108/2024 CV

Considerando os novos convênios assinados, com ingresso de recursos em março/2024, solicito abertura de dotação orçamentária, conforme descrição detalhada abaixo e cópia do convênio anexo.

Fonte Ministério da Cultura - Repassador FUNDO NACIONAL DA CULTURA
Demanda /Convênio nº 30882120230004-015359
OBJETO: Política Nacional Aidir Blanc de Fomento à Cultura
R\$ 396.717,05- repasse
R\$ 0,00 – contrapartida conveniada
Conta Bancária nº 37295-1 ag. 66-3

Atenciosamente,

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2024.


Talita Mansato Junqueira Andrade

Assessora de Projetos e Políticas Públicas

119
120
121

179 6001002

FICHA RECEITA 1161
100.0146 CA